PROJETO DE LEI Nº CM 138/2017

Dá o nome de Rua da Amizade, a rua "sem nome", sendo a segunda rua a direita da estrada da entrada da Comunidade Rural do Choro que se inicia na BR 494.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua da Amizade, a segunda rua a direita da estrada de entrada na Comunidade Rural do Choro, que inicia na BR 494.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A amizade é um sentimento natural do ser humano. Nós necessitamos uns dos outros, pois, os amigos, rendem-se à piedade, socorrem-se mutuamente, compreendem-se e se mostram gratos. A amizade vence todos os obstáculos para unir os corações virtuosos: é que, graças à virtude, preferem os homens possuir em paz haveres moderados. A amizade é um vínculo em que percebemos que podemos contar uns com os outros, não por necessidade, mas por reciprocidade. Com fome ou sede, cordialmente, os amigos dividem os alimentos e a bebida. Cobiçosos de um belo objeto, sabem resistir a si próprios para não afligir e ofender aqueles que devem respeitar. Não tomam das riquezas senão sua parte legítima, sem nenhuma idéia de cupidez, e demais auxiliam-se uns aos outros.

Por consenso dos amigos desta rua, onde grande parte da comunidade se reúne pra uma boa prosa e para interagir, nada mais justa a denominação de Rua da Amizade.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN